



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 643 DE 07 DE ABRIL DE 1994

Cria cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e institui a Gratificação de Atividade Legislativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, um (01) cargo em comissão de Assessor, símbolo CC-1, sendo-lhe atribuído a retribuição constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica instituída a Gratificação de Atividades Legislativa, devida aos servidores da Câmara Municipal integrantes do Plano de Carreiras (Lei Complementar nº 05, de 19 de julho de 1993).

Art. 3º - A gratificação de que trata o artigo anterior será paga nos seguintes percentuais do respectivo vencimento:


I - de 30% (trinta por cento), para os servidores integrantes da carreira "Apoio Legislativo-Administrativo".


II- de 15% (quinze por cento), para os servidores integrantes da carreira "Serviços Gerais".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 07 de abril de 1994.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA RETRIBUIÇÃO (CR\$)
				%	MENSAL (CR\$)	
01	Assessor	CC-1	66.000,00	50	33.000,00	99.000,00